



AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Autos: 0808870-93.2021.8.12.0021

Classe: Cumprimento de sentença - Cédula de Crédito Bancário

Autor: Banco Bradesco S/A

Réu: Espólio de Thiago Fernando Eloy de França

Mandado nº 021.2024/028014-0

Aos 10 de fevereiro de 2025, acompanhada pelo representante da parte autora, realizei diligências para o cumprimento do r. mandado, sendo que na Rua Bruno Pholl, nº 450, Santos Dumont, Três Lagoas-MS, com observância das formalidades legais, **procedi a PENHORA, AVALIAÇÃO, REMOÇÃO e DEPÓSITO** do(s) seguinte(s) bem(ns):

DESCRIÇÃO: veículo marca I/LR Evoque Prestige 2.2, ano 2015, modelo 2015, placa FIW7741, cor branca; com algumas avarias na lataria e na grade acima do para-choque dianteiro (riscos e rachaduras na pintura); estofado sem avarias; revestimento de couro do painel com pontas soltas; três pneus em bom estado; faltando uma roda/pneu; estepe em bom estado, o qual está sendo utilizado no lugar do pneu faltante; com todos os itens de segurança; odômetro marcando 71.609 km; combustível com um quarto do tanque; documento não foi entregue; chave do veículo entregue.

AVALIAÇÃO: R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).

Após a Remoção, **efetuei a ENTREGA** do bem ao representante da parte autora, Márcio Gomes Ramos, CPF nº 872.249.411-15, que aceitou o encargo de FIEL DEPOSITÁRIO, ficando ciente de que não pode se desfazer do bem sem ordem expressa do MM. Juiz do feito, sob as penas da lei.

Três Lagoas-MS, 10 de fevereiro de 2025.

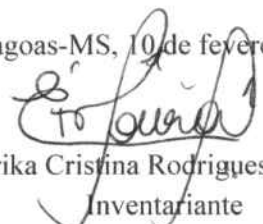

Ana Cássia dos Santos Cangussu Santini
Oficiala de Justiça


Márcio Gomes Ramos
Depositário

INTIMAÇÃO DA PENHORA, AVALIAÇÃO

Certifico que **INTIMEI** o Espólio de Thiago Fernando Eloy de França, na pessoa da inventariante Erika Cristina Rodrigues Moura, da penhora e da avaliação do veículo, a qual ficou ciente de que poderá oferecer impugnação no prazo legal.

Três Lagoas-MS, 10 de fevereiro de 2025.


Erika Cristina Rodrigues Moura
Inventariante